



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação***

PARECER 062/2017

Parecer à mensagem modificativa
ao Projeto de Lei nº 036/2017, de
autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer à mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2017, de autoria do Poder Executivo.

A mensagem modificativa traz, em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 241, § 1º do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 119/2017, que opinou pela Legalidade, Constitucionalidade e Regimentalidade da proposição do texto.

É o relatório.

Passa-se a opinar.





**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II - VOTO DO RELATOR

Considerando que a mensagem modificativa em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 119/2017, que concluiu pela Legalidade, Constitucionalidade e Regimentalidade da proposição.

A presente emenda foi proposta com o fito de retificar um erro de emissão de Lei apresentado no art. 1º do Projeto de Lei nº 036/2017.

Portanto, toma como razões e este Relator emite posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal - material e adjetivo - outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.





**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

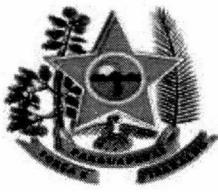
Ante o exposto, vota-se favorável à apreciação e aprovação à mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2017, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2017.



Antônio Horácio Martins Filho
Relator





PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, VOTA pela APROVAÇÃO à mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2017, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **Eliene Soares de Sousa, Antônio Horácio Marins Filho e João Assi.**

Sala das Comissões, 06 outubro de 2017.

Antonio Horacio Martins Filho

Relator da CCJR

João Assi

Presidente da CCJR

Eliene Soares de Sousa

Membro da CJR

